



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210156

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, E A EMPRESA SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 05.421.110/0001-40, com sede administrativa na Rua Marechal Assunção, nº 116, Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU BIANCARDI, portador da Cédula de Identidade nº. 3031774 SSP/PA e CPF nº 596.290.532-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 13.173.585/0001-93, com sede na Rua Intendente Floriano, nº 1916, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-292, representada por seu Proprietário, Sr. LEANDRO SAMPAIO BEZERRA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5038673 SSP/PA e do CPF n.º 918.727.072-20, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, considerando o ofício nº 079/2022 SEMAD/GAB e o parecer jurídico, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de vigência do contrato nº 20210156 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido diretas ou indiretamente afetadas pelo presente termo.

4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador José Porfírio - PA, 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 13.173.585/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____